



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2024

DISPENSA Nº 024/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA NA ENTRADA PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ”

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Abimael Souza Silva, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa para prestação de serviços de substituição de porta na entrada principal da Câmara, conforme especificação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                 | UNID. | QTD. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | REMOÇÃO DA PORTA INSTALADA ATUALMENTE                                                                  | m²    | 45   |
| 2    | SERVIÇO DE PEDREIRO REALIZANDO O REQUADRAMENTO DO PORTAL                                               | m²    | 45   |
| 3    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE 4,80 x 0,20 m² MÁRMORE VERDE UBATUBA NA PARTE INFERIOR DO PORTAL | PEÇA  | 3    |
| 4    | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE ESPESSURA DE 10 mm                           | m²    | 30   |
| 5    | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA E PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO COM FECHADURA            | m²    | 15   |
| 6    | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESPELHADO                                                          | m²    | 45   |
| 7    | RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADE                                                                       | m²    | 45   |



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

**CONSIDERANDO** que as empresas: **SERRALHERIA JK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.856/0001-87; **LEVI MATEUS SOUZA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.888.600/0001-31 e **WILTON PINTO NETTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.017.237/001-67, apresentaram orçamentos de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentaram todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços de substituição de porta na entrada principal da Câmara, fica evidente a importância desta solicitação. A aquisição está registrada no processo administrativo nº 318/2024.

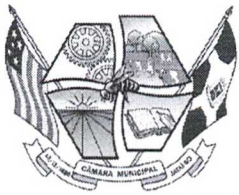
## DECLARA:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços de substituição de porta na entrada principal da Câmara.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **SERRALHERIA JK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.856/0001-87, com endereço na Rua Jerônimo Vilela nº 2.016, Vila Fátima, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 4.300,20** (quatro mil e trezentos reais e vinte centavos), conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS           | UNID. | QTD. | Serralheria JK | Média – Valor Unitário | Valor total estimado |
|------|----------------------------------|-------|------|----------------|------------------------|----------------------|
| 7    | RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE GRADE | m²    | 45   | R\$ 95,56      | R\$ 95,56              | R\$ 4.300,20         |
|      |                                  |       |      |                | <b>Estimado:</b>       | <b>R\$ 4.300,20</b>  |

Art. 3º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **LEVI MATEUS SOUZA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.888.600/0001-31, com endereço na Rua Tia Jerônima nº 300, Setor José Bento, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 4.332,00** (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais), conforme segue:



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

| ITEM      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                 | UNID. | QTD. | Levi Mateus Souza Campos | Média - Valor Unitário | Valor total estimado |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------------|------------------------|----------------------|
| 1         | REMOÇÃO DA PORTA INSTALADA ATUALMENTE                                                                  | m²    | 45   | R\$ 21,23                | R\$ 21,23              | R\$ 955,35           |
| 2         | SERVIÇO DE PEDREIRO REALIZANDO O REQUADRAMENTO DO PORTAL                                               | m²    | 45   | R\$ 28,37                | R\$ 28,37              | R\$ 1.276,65         |
| 3         | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE 4,80 x 0,20 m² MÁRMORE VERDE UBATUBA NA PARTE INFERIOR DO PORTAL | PEÇA  | 3    | R\$ 700,00               | R\$ 700,00             | R\$ 2.100,00         |
| Estimado: |                                                                                                        |       |      |                          |                        | R\$ 4.332,00         |

Art. 4º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa, **WILTON PINTO NETTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.017.237/001-67, com endereço na Avenida W-4, nº 1343, Setor Epaminondas, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 27.350,00** (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), conforme segue:

| ITEM      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                      | UNID. | QTD. | Carlinhos Vidros - Engenharia e Arquitetura | Média - Valor Unitário | Valor total estimado |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| 4         | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE ESPESSURA DE 10 mm                | m²    | 30   | R\$ 420,00                                  | R\$ 420,00             | R\$ 12.600,00        |
| 5         | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA E PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO COM FECHADURA | m²    | 15   | R\$ 653,34                                  | R\$ 653,34             | R\$ 9.800,10         |
| 6         | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESPELHADO                                               | m²    | 45   | R\$ 110,00                                  | R\$ 110,00             | R\$ 4.950,00         |
| Desconto  |                                                                                             |       |      |                                             |                        | R\$ 0,10             |
| Estimado: |                                                                                             |       |      |                                             |                        | R\$ 27.350,00        |

(-)

Art. 5º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 4 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Abimael Souza Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Jataí